



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000002/2022-CPL/PMSMG
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0002/2022-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e fluviais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo fornecimento de peças, acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, tendo a licitante RIGA AUTO PEÇAS LTDA, oferecido o melhor lance para os itens 1,2,4,5 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 1.433.673,24 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Tres Mil, Seiscentos e Setenta e Tres Reais e Vinte e Quatro Centavos, a licitante CANAÃ COM E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI, oferecido o melhor lance para os itens 3 e 6 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 755.494,80 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos) perfazendo o valor global da Ata em R\$ 2.189.168,0400 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos), conforme consta do Resultado por Fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls.404,405 e 407,408 e 409 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 0002/2022-CPL/PMSMG é composto de I volume, e contém 410 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

- solicitação de despesa números 20211110004, 20211110007 e 202111100013 da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, fls. 01 a 03 dos autos;
- solicitação de despesa números 20211110003, 20211110006 e 20211110012 do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, fls. 04 a 07 dos autos;
- solicitação de despesa números 20211110005 e 20211110011 do Secretário Municipal de Administração, fls. 08 a 09 dos autos;
- solicitação de despesa números 20211110014, 20211110016 e 20211110008 da Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, fls. 10 a 12 dos autos;



- solicitação de despesa números 20211110009 e 20211110015 da Gestora do Fundo Municipal de Educação Básica, fls. 13 e 14 dos autos;
- solicitação de despesa números 20211110010 do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- Termo de Referência, fls. 16 a 54 dos autos;
- informação do Departamento de Contabilidade da existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, fls. 56 a 59 dos autos;
- pesquisa de preços junto a vários prestadores do serviço a ser licitado, fls. 61 a 74 dos autos;
- solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP, fls. 76 dos autos;
- autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 77 dos autos;
- Decreto Nº 119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 79 dos autos;
- termo de atuação do processo administrativo N º 000002/22 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 80 a 82 dos autos;
- minuta do edital do Pregão Eletrônico - SRP, fls. 83 a 174 dos autos;
- parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls.175 a 181 dos autos;
- edital do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022 SRP e seus anexos I, II, III, IV e V, fls. 182 a 274 dos autos;
- publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 275 a 280 dos autos;
- proposta consolidada da licitante CANAÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, fls. 281 a 283 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF CANAÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e documentação de habilitação, fls. 284 a 336 dos autos;
- proposta consolidada da licitante RIGA AUTOPEÇAS LTDA, fls. 337 a 338 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF RIGA AUTOPEÇAS LTDA e documentação de habilitação, fls. 339 a 389 dos autos;
- Ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 0002/2022 (SRP), fls. 390 a 403 dos autos;
- resultado por fornecedor, fls. 404 e 405 dos autos;
- termo adjudicação do Pregão Eletrônico 0002/2022, fls. 407 a 409 dos autos;
- decreto Nº 140/2021 de 04 de agosto de 2021, designando a senhora JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA a função de pregoeira do Município de São Miguel do Guamá, fls. 411 dos autos.

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0002/2022-SRP para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e fluviais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo fornecimento de peças, acessórios, para o



perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 000002/2022-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas e contém todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 000002/2022-CPL/PMSMG, contém a princípio o termo de referência, com quantitativo e especificações técnicas dos serviços a serem licitados, autorização do prefeito para abertura da licitação, minuta do edital com seus anexos, parecer Jurídico, edital do Pregão Eletrônico Nº 0002/2022-SRP, aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 0002/2022 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 0002/2022-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 0002/2022 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico, com a ressalva da falta de rubrica das páginas e assinatura do Edital, que deverá ser providenciada pela Pregoeira.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2022-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira para as licitantes RIGA AUTO PEÇAS LTDA e CANAÃ COM. E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI por terem oferecido o melhor lance para os itens do anexo I e II do Edital, e atendido todas as exigências para suas habilitações, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelo adjudicatário, no prazo estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 0002/2022 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 0002/2022, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura do contrato derivado da Ata, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 03 de fevereiro de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021

